



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 34/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000727/2025-10

Feliz-RS, 01 de setembro de 2025.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E T
ÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO IFRS - CAMPUS FELIZ PARA A COMISSÃO ELEITORAL
PERMANENTE (ComEP)**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do **Processo de Escolha dos Representantes Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos do IFRS - Campus Feliz para a Comissão Eleitoral Permanente (ComEP)**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão Eleitoral Permanente (ComEP) do IFRS - *Campus Feliz*.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II. Representantes Técnico-administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

1.3 O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, por Resolução do Conselho do Campus.

1.4 O processo de inscrição e votação dos representantes será organizado pela Comissão organizadora da eleição do ComEP.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.1 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Feliz*.

2.1.2 Discentes, com 16 anos ou mais, regularmente matriculados em cursos de ensino presencial vinculados ao Campus.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/P3kcomrj1KutH7uk9>, de **02/09/2025 a 11/09/2025**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora da Eleição divulgará a lista dos candidatos no menu "Editais", no site do IFRS – *Campus Feliz*.

3.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal, para o e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

3.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Organizadora da Eleição divulgará a lista das candidaturas deferidas, no menu "Editais", no site do IFRS – *Campus Feliz*.

3.5 Se o número de candidatos inscritos para as vagas por segmento for igual a 1(um), não haverá votação. Considerar-se-á 01 (um) titular o candidato inscrito para a ComEP. Em caso de 2 (dois) ou mais candidatos haverá eleição para definir titular e suplente.

3.6 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, da Comissão (ComEP), o Conselho de Campus do IFRS - *Campus Feliz* poderá indicar os demais representantes do respectivo segmento.

4 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo serão eleitos por seus pares através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*, **das 8h de 22/09/2025 às 14h de 23/09/2025**.

4.2 Poderão votar todos os servidores Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício e os discentes com 16 anos ou mais, regularmente matriculados do IFRS – *Campus Feliz*.

4.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em 01 (um) nome da lista de candidatos de seu segmento, através do sistema *Helios Voting*. Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.

4.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição via sistema de votação, a partir das **15h de 23/09/2025**.

4.5 Serão considerados Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento. O candidato mais votado em seu segmento será o titular e o segundo mais votado será o suplente.

4.6 Em caso de empate entre candidatos, para qualquer segmento, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

4.7 A homologação do resultado final para os representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo poderá ser acompanhada através da aba "Editais" do site do IFRS – *Campus Feliz*, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma deste Edital.

5.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/SfCDcBQKBGWB2vh78>.

5.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos; respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

5.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 Os membros eleitos iniciarão suas atividades a partir da publicação de Portaria com a nova composição da Comissão Eleitoral Permanente (ComEP).

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento na Comissão obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	01/09/2025
Período de inscrição dos candidatos	02/09/2025 à 11/09/2025
Publicação da relação preliminar de inscritos	12/09/2025
Período de recurso ou impugnação de inscrições	15/09/2025 à 16/09/2025
Publicação das inscrições homologadas	19/09/2025
Votação	Das 8h de 22/09/2025 às 14h de 23/09/2025
Apuração e publicação do resultado preliminar da votação	A partir das 15h de 23/09/2025
Período de recurso	23/09/2025 à 24/09/2025
Homologação do resultado final da votação	Até 26/09/2025

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “Editais” do site IFRS - Campus Feliz.

8.2 O cronograma pode ser retificado por interesse do Conselho de Campus ou da Comissão Organizadora da Eleição.

8.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Organizadora da Eleição, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da Eleição e, em caso necessário, pelo Conselho de Campus.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 16:34)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **3cb89f9684**